



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.654.454/0001-28

**LEI Nº 202/2018,**

**Autoriza o ingresso do Município no Consórcio de  
Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a existência do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de associação pública;

Considerando que constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governocidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal;

Considerando a necessidade do Município de realizar gestão dos contribuintes optantes do Simples Nacional através de ferramenta web disponibilizado pelo CIGA;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018

*Termosires Dias dos Santos Neto*  
**TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.  
Telefax:(77)3616.2112/2121